



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

DECRETO Nº 053, de 05 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de São João da Barra,
JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do **Sr^a. SOLANGE DA COSTA**, cidadã exemplar, que em sua trajetória de vida foi Servidora Pública municipal que muito contribuiu com trabalho em prol de São João da Barra.

CONSIDERANDO que todo o trabalho prestado pela **Sr^a. SOLANGE DA COSTA** já é eternizado na história de São João da Barra, devido seus relevantes serviços na Secretaria Municipal de Administração, onde desde 2005 exercia cargo comissionado.

CONSIDERANDO o momento de luto pelo qual passam familiares, os amigos e colegas de trabalho com a perda da **Sr^a. SOLANGE DA COSTA**.

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura de São João da Barra cumprirá
LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em homenagem e respeito à memória do **Sr^a. SOLANGE DA COSTA**.

§ 1º - Este Decreto não implica na suspensão de quaisquer das atividades normais da Prefeitura Municipal de São João da Barra.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 06 de dezembro de 2016.

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA
PREFEITO